Folhas
1

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ----------
MUNICIPAL REALIZADA A VINTE E NOVE DE -------
OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE ----------
ATA NÚMERO OITENTA E QUATRO ----------

Ao vigésimo nono dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu a Câmara Municipal de Ponta do Sol, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, composta pelos seguintes membros: ----------

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal, Sidónio da Luz dos Ramos Pestana, Vice-Presidente da Câmara Municipal, ambos eleitos pelo Partido Socialista; Manuel Virgílio Pereira Ganança, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Lino Horácio Rocha Pita, Vereador eleito pelo Partido Social Democrata e Sara Rubina Ferreira Madalena, Vereadora eleita pelo CDS-Partido Popular. ----------

Ainda assistiu à reunião José Carlos Varela, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos da Câmara Municipal em regime e acumulação de funções, que a secretariou. ----------

Verificada a existência de quórum, a Sr.ª Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião. ----------

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.ADITAMENTO. ----------

A Sra. Presidente deu início ao período antes da ordem do dia questionando sobre a possibilidade de ser inserido mais um ponto (10) na ordem de trabalhos – "Apreciação e votação de proposta de deliberação para discussão pública da Estratégia Nacional para o Mar – Posição do Município da Ponta do Sol sobre a pretensão de instalar jaulas de aquacultura na sua costa e a incompatibilidade com outras atividades". E, ainda, a inclusão de um processo no ponto dois (2) – "Apreciação e votação de projetos de arquitetura". ----------

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena interveio dizendo não ter nada a opor. – O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita referiu que tendo em conta que o requerente do projeto de arquitetura em questão refere ter urgência devido a obtenção de fundos, não vê qualquer problema em incluir na ordem de trabalhos, mas, no que diz respeito ao assunto

sobre a estratégia para o mar referiu que não concorda que seja incluído porque o documento fora enviado com pouca antecedência. ----------

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança disse concordar com a posição do Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita. ----------

2.ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021. ----------

A Sra. Presidente questionou os senhores vereadores se estes receberam o email que lhes fora enviado sobre a reunião agendada para a próxima terça-feira, 3 de novembro, para a auscultação dos partidos sobre o orçamento municipal de 2021. A Sra. Presidente aproveitou ainda o momento para questionar se havia algum inconveniente, por parte dos senhores vereadores, com o dia e a hora da reunião, ao que os senhores vereadores responderam estar de acordo. ----------

A Sra. Presidente referiu que o orçamento do Estado para 2021 já fora aprovado na generalidade, acrescentando que o Município da Ponta do Sol teve um aumento de cerca de trezentos mil euros no orçamento para 2021. ----------

3.APOIO AOS APICULTORES. ----------

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita participou no período antes da ordem do dia questionando sobre o apoio que fora concedido pelo Município aos apicultores do concelho, referindo que doi informado por alguns dos apicultores que ainda não tinham recebido qualquer apoio e que a justificação que lhes foi dada pela Associação de Apicultores da Madeira e Porto Santo foi que estavam à espera da respetiva verba por parte da Câmara Municipal. ----------

O Sr. Vice-Presidente interveio dizendo que houve um ligeiro atraso devido à listagem, mas julga que a transferência já fora efetuada e que neste momento está na fase de estabelecer contacto entre a Associação e os apicultores. ----------

O Sr. Vice-Presidente disse, ainda, achar estranho o facto de a Associação não ter comunicado/informado sobre o ponto da situação aos apicultores. ----------

4.OBRA NO SÍTIO DO OUTEIRO. ----------

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita aproveitou também o momento para fazer referência a uma obra que está a decorrer no Sítio do Outeiro, nomeadamente sobre um

lugar de estacionamento que tomou parte de uma vereda, questionando se o responsável já fora notificado pela Câmara Municipal. ----------

A Sra. Presidente informou que iria solicitar informação aos serviços relativamente á obra em questão. ----------

5. OBRA NOS FREGUESES NOVOS. ----------

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita fez também referência à obra pública que está a ser executada ao Sítio dos Fregueses Novos, mencionando que alguns dos munícipes residentes naquela zona reivindicavam mais lugares de estacionamento, uma vez que algumas dessas pessoas utilizavam aquele espaço para estacionar as suas viaturas. ------

O Sr. Vereador Lino Horácio Rocha Pita aproveitou ainda para questionar sobre quantos lugares de estacionamento estão previstos no projeto da respetiva obra e se há a possibilidade de ter lugares de estacionamento reservados a moradores. ----------

A Sra. Presidente respondeu que esta obra é já uma necessidade de longa data, referindo que o espaço estava abandonado e que muitas vezes servia de depósito de sucata. -------

A Sra. Presidente mencionou que na Ponta do Sol não existe nenhum regulamento para lugares de estacionamento reservados a moradores e que na eventualidade de haver a reserva de lugares estes estariam sujeitos ao pagamento de uma mensalidade e que as pessoas teriam de se candidatar a essa reserva. ----------

A Sra. Presidente referiu, ainda, que no projeto da respetiva obra constam seis lugares de estacionamento e que é impossível ter mais lugares, sendo que o espaço será dotado de uma paragem de autocarros com doca. ----------

6. OBRAS NA CAPELA DO LOMBO DE S. JOÃO. ----------

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena também participou no período antes da ordem do dia fazendo referência às obras que estão em curso na Capela do Lombo de São João e aproveitou para questionar se a Câmara Municipal irá colaborar monetariamente na restauração da mesma e se sim, qual o valor. ----------

A Sra. Presidente da Câmara Municipal respondeu que até ao momento a Câmara não teve nenhum pedido de apoio formal, referindo que teve conhecimento do projeto através da rede social "Facebook". ----------

A Sra. Presidente mencionou que há já algum tempo fizera uma visita à capela e que na altura havia proposto que se fizesse um projeto e uma candidatura a fundos, dado que a requalificação daquela infraestrutura representava custos elevados. ----------

A Sra. Presidente referiu, ainda, que ouvira que estava a ser feito um peditório às pessoas porque a Câmara não tinha contribuído para a realização das obras, tendo contactado o Sr. Padre para saber o ponto da situação, uma vez que a Câmara não fora consultada sobre o assunto em questão, tendo o mesmo informado que a iniciativa do peditório não partira da paróquia e que no momento que fosse para avançar com o projeto iria recorrer ao apoio municipal. ----------

7. PROJETOS DE ARQUITETURA DEFERIDOS. ----------

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena aproveitou a ocasião para fazer referência a projetos de arquitetura deferidos, sendo que alguns começam a colidir com projetos com as tais "licenças em branco", dando como exemplo uma situação em que foi feita a ampliação de uma garagem sem licença e que agora o proprietário dessa garagem não permite que o vizinho, que está a construir a sua moradia com projeto devidamente aprovado, utilize a entrada que dá acesso ao respetivo terreno, assim como ao empreiteiro e pintores da obra. ----------

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena questionou sobre o ponto da situação do processo cujo promotor é o Sr. Nelson Agrela e se o senhor, que efetuou a ampliação da garagem, já fora notificado pela Câmara. ----------

A Sra. Presidente respondeu que há situações semelhantes, em que foram efetuadas alargamentos de veredas para ter acesso a propriedades, em que a fiscalização já teve de intervir várias vezes, pois, as pessoas entendem que o uso do acesso era apenas deles, vedando o acesso a terceiros, acrescentando que a Câmara tem tentado resolver este tipo de situações por palavras, mas que infelizmente continuam a haver problemas, sendo necessário agir de uma outra forma. ----------

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança participou nesta questão fazendo referência a uma vereda na Lombada, em que o executivo teve o cuidado de regularizar uma cedência de modo a salvaguardar o cumprimento da legalidade, previamente à aprovação de um projeto. ----------

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganhança acrescentou ainda que a Câmara Municipal quando aprova um projeto tem de ter em consideração as confrontações do prédio, se confrontam com caminho municipal ou não e se o caminho está no levantamento topográfico. ----------

A Sra. Presidente respondeu que há muitas veredas que foram alargadas e passaram a ser caminhos, frisando que as pessoas sabem que sempre que acontecem este tipo de situações o acesso torna-se público. ----------

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança reiterou que situações como estas têm de ficar devidamente documentadas de que os interessados cedem o espaço ao domínio público. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1.APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 83, REALIZADA A 15 DE OUTUBRO DE 2020. ----------

1.1. Foi presente a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 15 de outubro de 2020 para efeitos de apreciação e votação. ----------

Foi dispensada a leitura da mesma, uma vez que foi disponibilizada cópia junto com a ordem de trabalhos da presente reunião. ----------

Posto à votação, a ata de reunião ordinária, foi aprovada, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular. ----------

2. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA. ----------

2.1. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da ampliação de moradia unifamiliar e construção de piscina, com registo de entrada n.º 4846/2020, processo no IDOK 2969/2020, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [redacted] contribuinte fiscal [redacted] e [redacted], contribuinte fiscal [redacted] residentes na Rua de Santa Rita, [redacted] Freguesia de São Martinho, Concelho do Funchal e cuja operação urbanística terá lugar no Sítio do Lombo das Adegas, Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. ----------

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, de acordo com o parecer técnico e termos de responsabilidade do técnico autor e coordenador de projeto. ----------

2.2. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de alteração / arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da remodelação e alteração de habitação unifamiliar para um edifício de habitação multifamiliar e comércio e serviços, com registo de entrada n.º 3486/2020, processo no IDOK 414/2019, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [redacted] contribuinte fiscal [redacted], residente no Caminho da Nazaré, [redacted] Freguesia de São Martinho, Concelho do Funchal, e [redacted] contribuinte fiscal n.º [redacted] residente no Caminho do Palheiro, [redacted] Freguesia de Santa Maria Maior, Concelho do Funchal e cuja operação urbanística terá lugar na Rua Príncipe D. Luís, Vila da Ponta do Sol, Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. ----------

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação, o parecer técnico e termos de responsabilidade do técnico autor e coordenador de projeto.----------

2.3. Foi presente um pedido de aprovação do projeto de arquitetura de obras de edificação, nomeadamente da construção de um armazém agrícola, com registo de entrada n.º 5948/2020, processo no IDOK 4191/2020, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 09 de setembro, cujo requerente é [redacted] contribuinte fiscal [redacted] residente no Caminho da Bica [redacted] Freguesia e Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar no Sítio do Lombo de São João, Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. ----------

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar o projeto de arquitetura de obras de edificação e especialidades, de acordo com o parecer técnico e termos de responsabilidade do técnico autor e coordenador de projeto. ----------

3. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ESPECIALIDADE E RESPETIVOS LICENCIAMENTOS. ----------

3.1. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente de remodelação e ampliação de um edifício existente e alteração de uso de moradia unifamiliar para estabelecimento de restauração e bebidas, com registo de entrada n.º 4190/2020, processo IDOK 739/2019, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [redacted] contribuinte fiscal [redacted] com morada no Vale e Cova do Pico, Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol e cuja operação urbanística terá lugar na Estrada Regional 101, Sítio do Lugar de Baixo, Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. ----------

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. ----------

3.2. Foi presente um pedido de aprovação de projetos de especialidades e respetivo licenciamento de obras de edificação, nomeadamente da reconstrução de um palheiro, com registo de entrada n.º 4320/2020, processo IDOK 309/2019, ao abrigo do n.º 4 do artigo 20.º e alínea a) do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, cujo requerente é [redacted] contribuinte fiscal [redacted] com morada no Beco do Pasto, [redacted], Freguesia de Santa Maria Maior, Concelho do Funchal e cuja operação urbanística terá lugar na Estrada do Socorro, Freguesia dos Canhas, Concelho da Ponta do Sol. ----------

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar os projetos de especialidades e respetivo pedido de licenciamento, de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos e informação da gestora de procedimento. ----------

4. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DE CERTIDÃO (EDIFÍCIO ANTERIOR À APROVAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 38382, DE 7 DE AGOSTO DE 1951 E LOCALIZAÇÃO). ----------

4.1. Foi presente um pedido de certidão, com registo de entrada n.º 5304/2020, processo IDOK 3539/2020, cujo requerente é [redacted] contribuinte fiscal [redacted] residente no Caminho do Terço, [redacted] Freguesia de Santa Maria Maior, Concelho do Funchal, comprovativa de que o prédio misto localizado no Sítio do Lugar de Baixo, Freguesia e Concelho de Ponta do Sol, descrito na Conservatória do Registo Predial da Ponta do Sol, inscrito na matriz n.º 5962/127 de natureza rústica e na matriz n.º 2691 de natureza urbana, com área total de 135m2, foi construído antes de 07 de agosto de 1951. ----------

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, emitir a respetiva certidão, de acordo com a informação técnica n.º MT/PR/88/2020, datado de 23 de outubro de 2020. ----------

4.2. Foi presente um pedido de certidão de localização, com registo de entrada n.º 5336/2020, processo IDOK 3560/2020, cujo requerente é [redacted], [redacted] com escritório à Rua Dr. João Augusto Teixeira, [redacted] na qualidade de [redacted] e [redacted] residentes no Caminho da Calçada, [redacted] Lombada, Freguesia e Concelho da Ponta do Sol, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 14º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2009/M, de 25 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2013/M, de 18 de fevereiro, que seja autorizada a localização do prédio rústico no Sítio de Entre Caminhos, Freguesia e Concelho da Ponta do Sol. -----

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata, aprovar a emissão da certidão comprovativa da aprovação da localização de acordo com o parecer técnico. ----------

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena, eleita pelo CDS-Partido Popular, não pôde votar por impedimento. ----------

5. APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO REOT (RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO). ----------

5.1. Foi presente o relatório sobre o estado do ordenamento do território, que consta como **Anexo I**, fazendo parte integrante da presente ata. ----------

A Sra. Presidente referiu que não houve propostas de alteração ao relatório sobre o estado do ordenamento do território. ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

A Câmara Municipal irá enviar o documento do relatório REOT (Relatório Sobre O Estado Do Ordenamento do Território) à Assembleia Municipal, para efeitos de apreciação, em conformidade com o disposto no n.º 2 do Artigo 159º do SRGT do Decreto Legislativo Regional 18/2017/M, de 27 de junho, do sistema regional d egestão territorial. ----------

6. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO TRAVESSIAS CULTURAIS. ----------

6.1. Foi presente uma proposta de concessão de apoio financeiro à Associação Travessias Culturais. ----------

Passo a transcrever a seguinte proposta: ----------

"Assunto: Concessão de apoio à Associação Travessias Culturais para realização do "Festival Travessuras Culturais" ----------

Proposta ----------

Apoio financeiro para a realização do "Festival Travessuras Culturais" ----------

Fundamentação de Facto ----------

CONSIDERANDO: ----------

a. Que o Município de Ponta do Sol considera importante continuar a proporcionar aos munícipes eventos que acontecem no concelho da Ponta do Sol; ----------

b. Que o Município de Ponta do Sol pretende apoiar o "Festival Travessuras Culturais", a realizar entre 12 e 15 de novembro; ----------

c. Que importa incentivar atividades culturais diferenciadas aos munícipes. ----------

Fundamentação de Direito ----------

CONSIDERANDO: ----------

a. Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; ----------

b. Que constituem atribuições municipais a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo de atribuições, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto, nos termos do n.º 1 e da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; ----------

c. Que, sem prejuízo das demais competências legalmente atribuídas, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à realização de eventos de interesse para o município, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; ----------

d. Que, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. ----------

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor que esta Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de apoio financeiro no valor de 1000,00 € (mil euros) …". ----------

O Sr. Vice-Presidente referiu que se trata apenas de um apoio pontual para a realização do Festival Travessuras Culturais, assim como já houvera antes um apoio pontual para a realização do "Encontro com o cinema". ----------

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto

a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar um apoio financeiro de 1000,00 € (mil euros) à Associação Travessias Culturais. ----------

7. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DE TÉNIS DE MESA DA PONTA DO SOL. ----------

7.1. Foi presente uma proposta de concessão de apoio financeiro ao Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol. ----------

Passo a transcrever a seguinte proposta: ----------

"Assunto: Concessão de apoio financeiro ao Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol Proposta ----------

Apoio financeiro ao Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol para apoio na aquisição de nova viatura para a associação ----------

Fundamentação de Facto ----------

CONSIDERANDO: ----------

a. que o Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol efetua todos os dias o transporte dos atletas para realização das atividades desportivas (treinos); ----------

b. que a instituição possui três carrinhas, de 9 lugares, e que duas das carrinhas de 9 lugares encontra-se paradas devido a problemas mecânicos; ----------

c. a importância das carrinhas para realização das atividades desenvolvidas pela associação; d. a colaboração da instituição com a Câmara Municipal, relativamente à cedência das suas viaturas. ----------

Fundamentação de Direito ----------

CONSIDERANDO: ----------

a. Nos termos do n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; ----------

b. As atribuições dos municípios no domínio dos tempos livres e ação social, de acordo com as alíneas f) e h) do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

c. Que é da competência da Câmara Municipal em coordenação com outras entidades fomentar e dinamizar as atividades de tempos livres e ação social. ----------

Nestes termos, cumpre-me, para o efeito, propor que esta Câmara Municipal delibere aprovar a concessão de apoio financeiro no valor de 7.100 € (sete mil e cem euros) ao Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol para aquisição de uma nova viatura ...". ----------

O Sr. Vice-Presidente referiu que a Câmara tem auxiliado o Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol no que concerne ao transporte dos atletas para as atividades desportivas, uma vez que duas das carrinhas do Clube estão avariadas. Tornando-se, assim, urgente a aquisição de uma nova viatura. Nesse sentido, o Sr. Vice-Presidente propõe que a câmara municipal comparticipe com 25% do valor para a obtenção da carrinha. ----------

O Sr. vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança interveio neste ponto referindo que o apoio está bem fundamentado por parte da Câmara Municipal, acrescentando que o mesmo não acontece por parte do requerente (Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol).

O Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança referiu, ainda, que o Clube deveria justificar melhor os seus pedidos. ----------

A Sra. Vereadora Sara Rubina Ferreira Madalena interveio neste ponto da ordem do dia, dizendo concordar com o Sr. Vereador Manuel Virgílio Pereira Ganança. ----------

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar um apoio financeiro de 7.100 € (sete mil e cem euros) euros ao Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol, havendo o melhoramento da fundamentação de facto por parte do Clube. ----------

8. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DE PEDIDOS DA MÉDIA DO CONSUMO DE ÁGUA POTÁVEL. ----------

8.1. Foi presente um pedido de aplicação da média relativa aos resíduos sólidos, por motivo de derrame, e do pagamento em prestações, cujo requerente é [redacted] contribuinte fiscal [redacted], com registo de entrada n.º 5836/2020, a 19 de outubro de 2020, relativamente ao contador n.º 5300. ----------

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a aplicação da média dos resíduos sólidos, conforme solicitado. ----------

8.2. Foi presente um pedido de aplicação da média relativa aos resíduos sólidos, por motivo de derrame, e do pagamento em prestações, cujo requerente é [redacted] contribuinte fiscal [redacted], com registo de entrada n.º 6000/2020, a 26 de outubro de 2020, relativamente ao contador n.º 3661. ----------

Posto à votação, foi deliberado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, aprovar a aplicação da média dos resíduos sólidos, conforme solicitado. ----------

10. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS MUNÍCIPES DEVIDAMENTE INSCRITOS. -------

Não houve lugar à intervenção do Munícipe, [redacted], com o pedido com registo de entrada n.º 5942/2020, uma vez que abandonou a reunião antes do presente ponto da ordem de trabalhos. ----------

10. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - SECÇÃO DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO - RESUMO DO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Foi presente o Resumo do Diário da Tesouraria n.º 216, relativo ao dia vinte e oito de outubro de dois mil e vinte, acusando um saldo em Dotações Orçamentais no valor de €3.729.315,43 (três milhões, setecentos e vinte e nove mil, trezentos e quinze euros e quarenta e três cêntimos), Dotações Não Orçamentais no valor de €65.326,82 (sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis euros e oitenta e dois cêntimos) e em Caixa €3.573,04 (três mil, quinhentos e setenta e três euros e quatro cêntimos). ----------

A Câmara Municipal tomou conhecimento. ----------

11. APROVAÇÃO EM MINUTA. ----------

Foi aprovado, por unanimidade, com dois votos a favor dos membros do Partido Socialista, dois votos a favor dos membros do Partido Social Democrata e um voto a favor do membro do CDS-Partido Popular, uma minuta de texto das deliberações tomadas, considerando-se aprovada, para efeitos de execução imediata. ----------

ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar, pelas dezassete horas, foi declarada encerrada a reunião pela Sr.ª Presidente, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, que a redigi, e pela Sr.ª Presidente, depois de lida em voz alta. ----------

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E SERVIÇOS MUNICIPAIS

REOT da PONTA DO SOL

DISCUSSÃO PÚBLICA | 01 a 30 de set. 2020 – **RELATÓRIO**

RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

26.10.2020

Índice

1. Enquadramento	3
2. Discussão pública – Modalidades e publicitação	4
3. Local de Consulta e Documentos Disponibilizados	7
4. Atendimento e consultas	8
5. CONCLUSÃO	9

1. ENQUADRAMENTO

Publicadas as bases gerais de política pública de solos, do ordenamento do território e do urbanismo pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio é estabelecido em Portugal um novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Na Região Autónoma da Madeira o referido regime jurídico é adaptado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, SRGT (1), que desenvolve as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo na Região Autónoma da Madeira, contidas na Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, e define o respetivo sistema regional de gestão territorial.

O referido diploma estabelece, no n.º 2 do Artigo 159º, que as câmaras municipais elaboram, de quatro em quatro anos, um Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT), a submeter à discussão pública e posteriormente à apreciação da assembleia municipal.

Assim, deliberou a Câmara Municipal na reunião pública de 30 de julho de 2020, iniciar o período de discussão pública do REOT, publicado no JORAM, II série, n.º 159, de 27 de agosto de 2020, o edital n.º 11/2020.

O perídio de discussão pública decorreu entre o dia 1 e 30 de setembro de 2020.

Findo o período de discussão pública, deve a Câmara Municipal, nos termos do n.º 2 do Artigo 159º do SRGT, submeter à apreciação da Assembleia Municipal.

Instrumentos de gestão territorial em análise:

1ª Revisão do Plano Diretor Municipal

- Ratificado pela Resolução do Conselho de Governo Regional da Madeira n.º 464/2013, de 22 de maio de 2013. Publicado no JORAM, n.º 61, I série, de 22 de maio de 2013.

Plano de Urbanização da Vila da Ponta do Sol/Norte

- Ratificado pela Resolução do Conselho de Governo Regional da Madeira n.º203/2012, de 04 de abril de 2012. Publicado no JORAM, n.º 42, I série, de 4 de abril de 2012.

(1) **SRGT** - Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2020/M, de 14 de agosto - Desenvolve as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo na Região Autónoma da Madeira e define o respetivo **sistema regional de gestão territorial**, revogando o Decreto Legislativo Regional n.º 43/2008/M, de 23 de dezembro.

2. DISCUSSÃO PÚBLICA – Modalidades de publicitação

Pela deliberação camarária de 30 de julho de 2020, procedeu-se à abertura do período de discussão pública, publicado no JORAM, II série, n.º 159, de 27 de agosto de 2020, o edital n.º 11/2020.

O perídio de discussão pública decorreu entre o dia 1 e 30 de setembro de 2020.

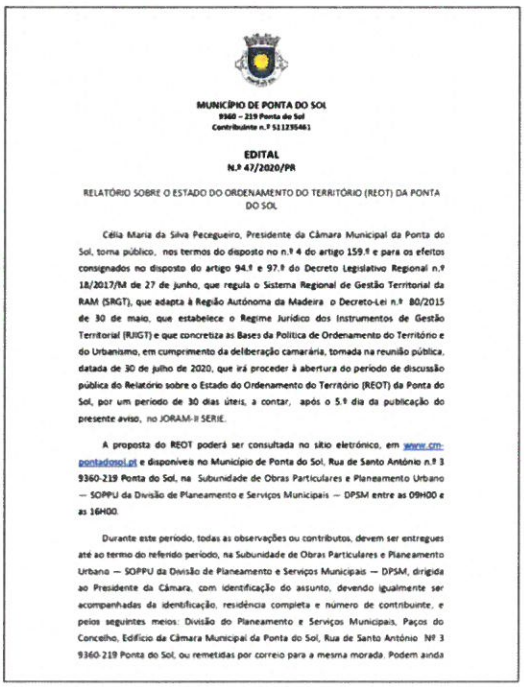

MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL
9360 – 219 Ponta do Sol
Contribuinte n.º 511235461

EDITAL
N.º 47/2020/PR

RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (REOT) DA PONTA DO SOL

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal da Ponta do Sol, torna público, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 159.º e para os efeitos consignados no disposto do artigo 94.º e 97.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M de 27 de junho, que regula o Sistema Regional de Gestão Territorial da RAM (SRGT), que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 80/2015 de 30 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e que concretiza as Bases da Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo, em cumprimento da deliberação camarária, tomada na reunião pública, datada de 30 de julho de 2020, que irá proceder à abertura do período de discussão pública do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) da Ponta do Sol, por um período de 30 dias úteis, a contar, após o 5.º dia da publicação do presente aviso, no JORAM-II SERIE.

A proposta do REOT poderá ser consultada no sítio eletrónico, em www.cm-pontadosol.pt e disponíveis no Município de Ponta do Sol, Rua de Santo António n.º 3 9360-219 Ponta do Sol, na Subunidade de Obras Particulares e Planeamento Urbano – SOPPU da Divisão de Planeamento e Serviços Municipais – DPSM entre as 09H00 e as 16H00.

Durante este período, todas as observações ou contributos, devem ser entregues até ao termo do referido período, na Subunidade de Obras Particulares e Planeamento Urbano – SOPPU da Divisão de Planeamento e Serviços Municipais – DPSM, dirigida ao Presidente da Câmara, com identificação do assunto, devendo igualmente ser acompanhadas da identificação, residência completa e número de contribuinte, e pelos seguintes meios: Divisão do Planeamento e Serviços Municipais, Paços do Concelho, Edifício da Câmara Municipal da Ponta do Sol, Rua de Santo António Nº 3 9360-219 Ponta do Sol, ou remetidas por correio para a mesma morada. Podem ainda

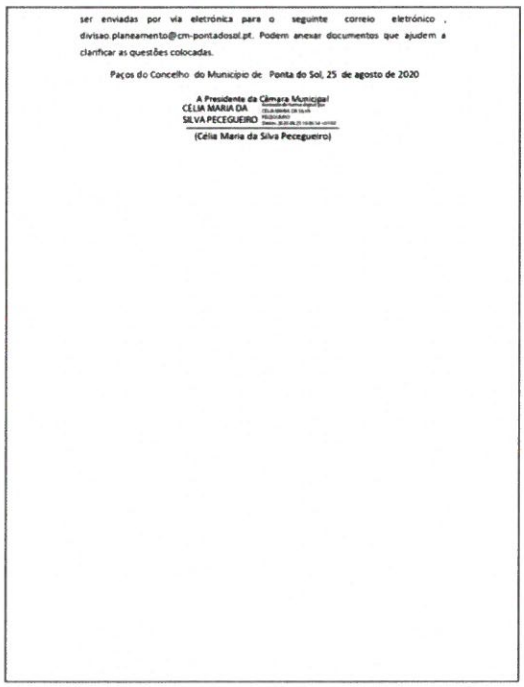

ser enviadas por via eletrónica para o seguinte correio eletrónico , divisao.planeamento@cm-pontadosol.pt. Podem anexar documentos que ajudem a clarificar as questões colocadas.

Paços do Concelho do Município de Ponta do Sol, 25 de agosto de 2020

A Presidente da Câmara Municipal
CÉLIA MARIA DA SILVA PECEGUEIRO
(Célia Maria da Silva Pecegueiro)

Edital n.º 47/2020/PR

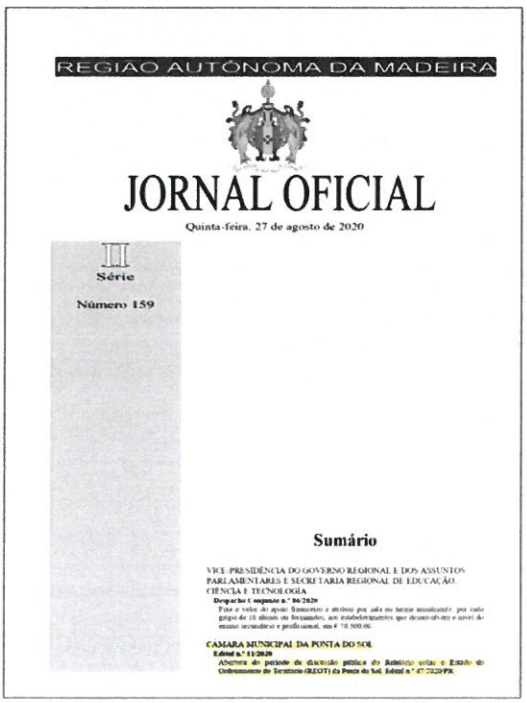

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 27 de agosto de 2020

III Série

Número 159

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho Conjunto n.º 86/2020

Fixa o valor do apoio financeiro a atribuir por aula ou turma anualizada, por cada grupo de 15 alunos ou formandos, aos estabelecimentos que desenvolvem o nível do ensino secundário e profissional, em € 70 500.00.

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

Edital n.º 11/2020

Abertura do período de discussão pública do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) da Ponta do Sol. Edital n.º 47/2020/PR

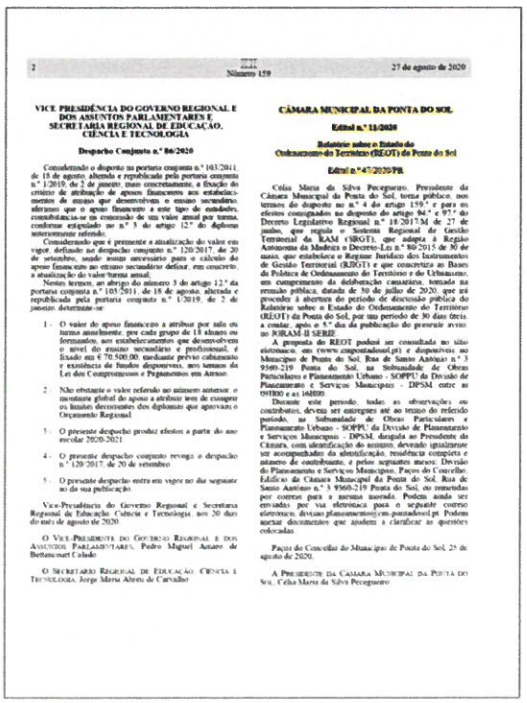

2 Número 159 27 de agosto de 2020

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Despacho Conjunto n.º 86/2020

Considerando o disposto na portaria conjunta n.º 103/2011, de 15 de agosto, alterada e republicada pela portaria conjunta n.º 1/2019, de 2 de janeiro, mais concretamente, a fixação do critério de atribuição de apoios financeiros aos estabelecimentos de ensino que desenvolvem o ensino secundário, referindo que o apoio financeiro a este tipo de estabelecimentos, consubstancia-se no concessão de um valor anual por turma, conforme estipulado no n.º 3 do artigo 12.º do diploma anteriormente referido;

Considerando que é premente a atualização do valor em vigor definido no despacho conjunto n.º 120/2017, de 20 de setembro, sendo assim necessário para o cálculo do apoio financeiro ao ensino secundário definir, em concreto, a atualização do valor/turma anual;

Nestes termos, ao abrigo do número 3 do artigo 12.º da portaria conjunta n.º 103/2011, de 15 de agosto, alterada e republicada pela portaria conjunta n.º 1/2019, de 2 de janeiro, determina-se:

1 - O valor do apoio financeiro a atribuir por aula ou turma anualizada, por cada grupo de 15 alunos ou formandos, aos estabelecimentos que desenvolvem o nível do ensino secundário e profissional, é fixado em € 70.500,00, mediante prévio cabimento e existência de fundos disponíveis, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

2 - Não obstante o valor referido no número anterior, o montante global do apoio a atribuir tem de cumprir os limites decorrentes dos diplomas que aprovam o Orçamento Regional.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir do ano escolar 2020/2021.

4 - O presente despacho conjunto revoga o despacho n.º 120/2017, de 20 de setembro.

5 - O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, aos 20 dias do mês de agosto de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho.

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL

Edital n.º 11/2020

Relativo ao Estado do Ordenamento do Território (REOT) da Ponta do Sol

Edital n.º 47/2020/PR

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal da Ponta do Sol, torna público, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 159.º e para os efeitos consignados no disposto do artigo 94.º e 97.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M de 27 de junho, que regula o Sistema Regional de Gestão Territorial da RAM (SRGT), que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 80/2015 de 30 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) e que concretiza as Bases da Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo, em cumprimento da deliberação camarária, tomada na reunião pública, datada de 30 de julho de 2020, que irá proceder à abertura do período de discussão pública do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT) da Ponta do Sol, por um período de 30 dias úteis, a contar, após o 5.º dia da publicação do presente aviso no JORAM-II SERIE.

A proposta do REOT poderá ser consultada no sítio eletrónico, em www.cm-pontadosol.pt e disponíveis no Município de Ponta do Sol, Rua de Santo António n.º 3 9360-219 Ponta do Sol, na Subunidade de Obras Particulares e Planeamento Urbano - SOPPU da Divisão de Planeamento e Serviços Municipais - DPSM entre as 09H00 e as 16H00.

Durante este período, todas as observações ou contributos, devem ser entregues até ao termo do referido período, na Subunidade de Obras Particulares e Planeamento Urbano - SOPPU da Divisão de Planeamento e Serviços Municipais - DPSM, dirigida ao Presidente da Câmara, com identificação do assunto, devendo igualmente ser acompanhadas da identificação, residência completa e número de contribuinte, e pelos seguintes meios: Divisão do Planeamento e Serviços Municipais, Paços do Concelho, Edifício da Câmara Municipal da Ponta do Sol, Rua de Santo António n.º 3 9360-219 Ponta do Sol, ou remetidas por correio para a mesma morada. Podem ainda ser enviadas por via eletrónica para o seguinte correio eletrónico, divisao.planeamento@cm-pontadosol.pt. Podem anexar documentos que ajudem a clarificar as questões colocadas.

Paços do Concelho do Município de Ponta do Sol, 25 de agosto de 2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL, Célia Maria da Silva Pecegueiro

JORAM, II série, n.º 159, de 27 de agosto de 2020, o edital n.º 11/2020 (n.º 47/2020/PR)

Além da forma oficial, por edital e publicitação no JORAM, foi elaborado um cartaz alusivo e colocado em diversos locais.

Foi ainda publicitado na página oficial do município, na internet e página do facebook.

FREGUESIA DE PONTA DO SOL
MUNICÍPIO DE PONTA DO SOL

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

(1) João Inácio da Silva Campanário
(2) Presidente da Junta de Freguesia de Ponta do Sol

Certifico, que em 2020/09/18, mandei afixar nos lugares públicos de costume, um exemplar do (3) Aviso emanado pela Exm.ª Sr.ª (4) Presidente da Câmara Municipal da Ponta do Sol.

sobre (5) ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA – RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (REOT) DA PONTA DO SOL.

Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que assino.

Ponta do Sol, 21 de Setembro de 2020

(assinatura e selo branco)

JUNTA DE FREGUESIA DA MADALENA DO MAR
Município de Ponta do Sol

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

IVO MONIZ RIBEIRA, PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA DA MADALENA DO MAR ——
Certifico que, nesta data, afixei, nos lugares do costume, diversos exemplares do EDITAL emanado da Exma. Sr.ª PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL, sobre: "ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA-RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (REOT) DA PONTA DO SOL".——
Por ser verdade e para os devidos efeitos passo a presente certidão que assino. ——
Madalena do Mar, 18 de setembro 2020 ——

P.º LO Presidente da Junta de Freguesia,

(Laura Rubina Abelho Gomes)

Certidões de afixação – juntas de freguesia da Madalena do Mar e Ponta do Sol

Cartaz colocado em painéis de informação na Secretaria de Obras Particulares e Contabilidade (Edifício dos Paços do Concelho)

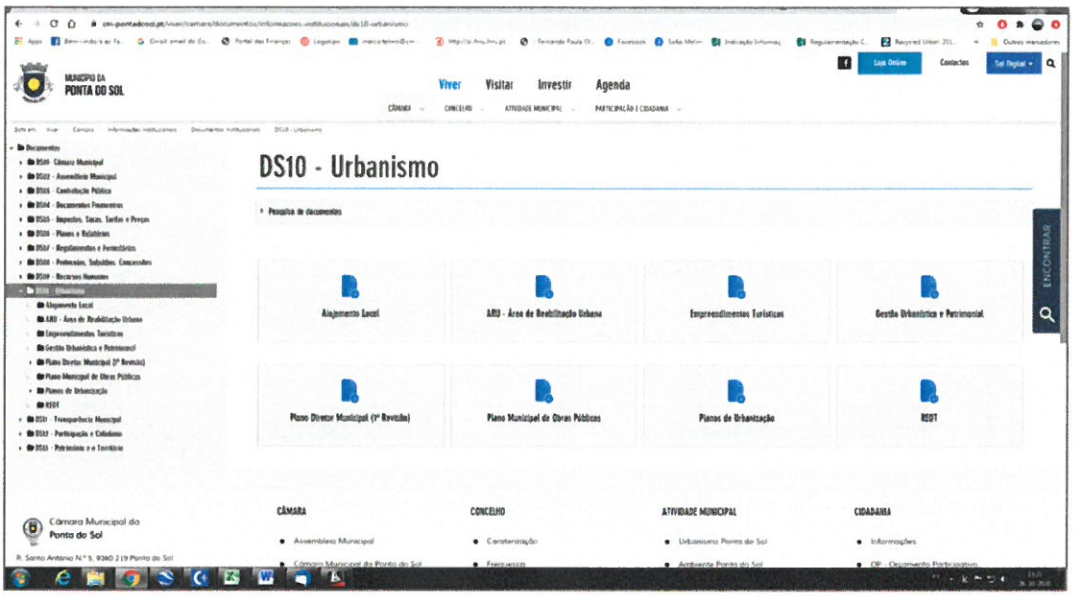

Publicação na página oficial do município na internet (https://www.cm-pontadosol.pt/viver/camara/documentos/informacoes-institucionais/ds10-urbanismo/reot)

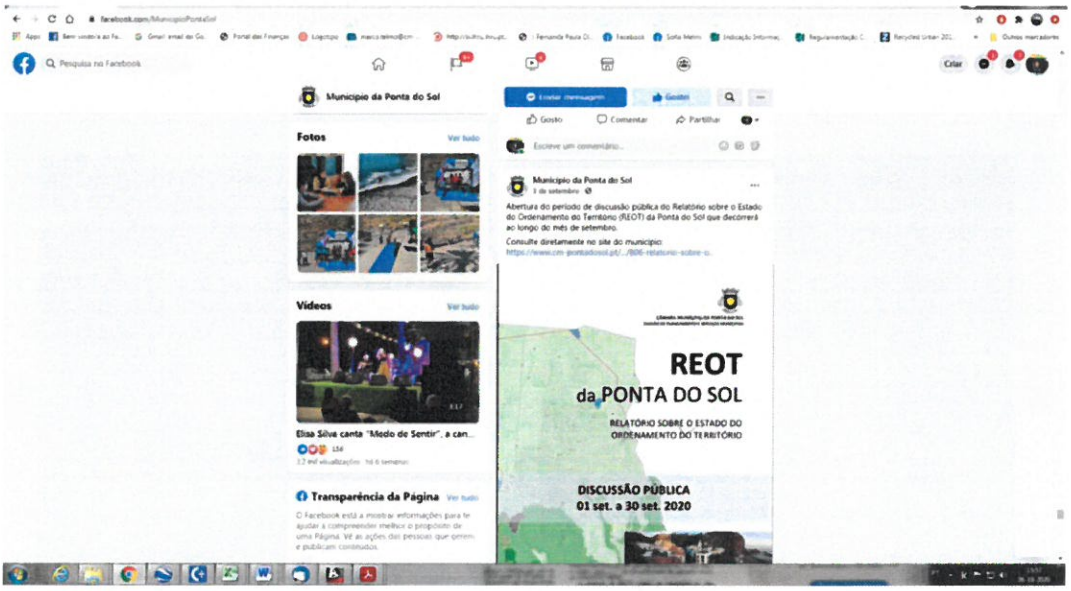

Publicação na página oficial do município na internet (facebook)
3 de setembro

3. LOCAL DE CONSULTA E DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS

Foi disponibilizado para consulta o documento que foi submetido à reunião de Câmara do dia 30 de julho (suporte papel) e em suporte digital no sítio electrónico do município.

O documento em suporte papel, poderia ser consultado na Subunidade de Obras Particulares e Planeamento Urbano — SOPPU da Divisão de Planeamento e Serviços Municipais — DPSM entre as 09H00 e as 16H00, à Rua de Santo António n.º 3 9360-219 Ponta do Sol.

Os interessados também poderiam dirigir-se ao mesmo local, para esclarecimentos ou dúvidas sobre o documento.

Foi disponibilizada uma ficha tipo para apresentação de sugestões/informações.

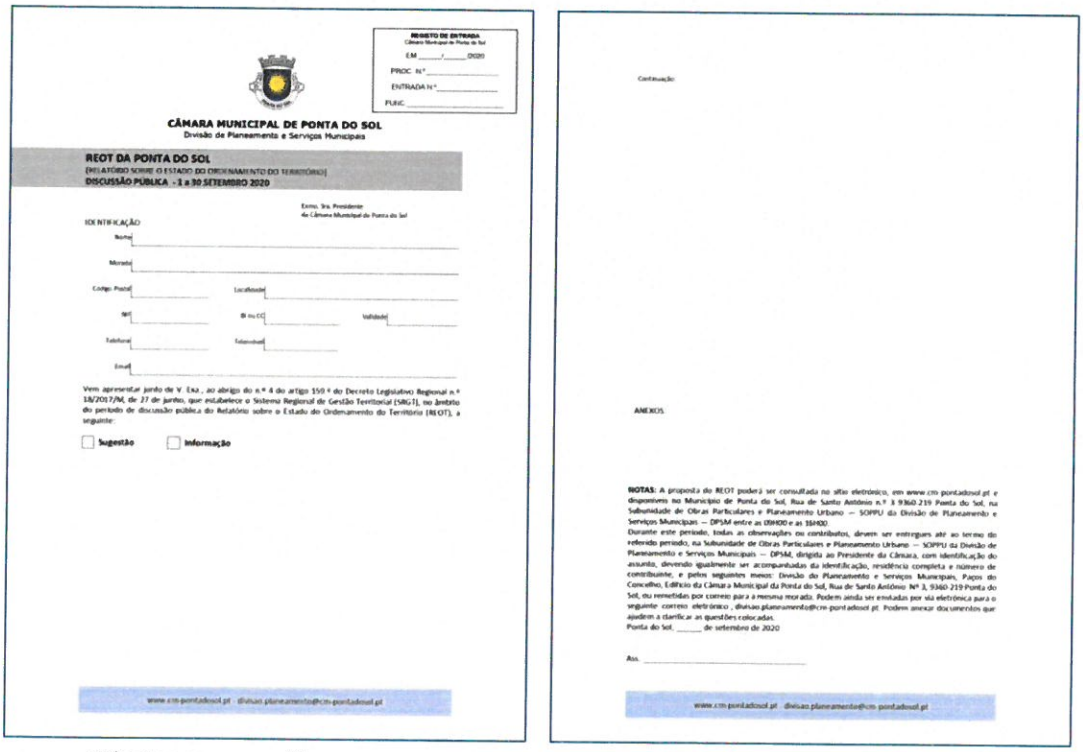

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DO SOL
Divisão de Planeamento e Serviços Municipais

REGISTO DE ENTRADA
Câmara Municipal de Ponta do Sol
EM ____/____/2020
PROC. Nº
ENTRADA Nº
FUNC.

REOT DA PONTA DO SOL
[RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO]
DISCUSSÃO PÚBLICA - 1 a 30 SETEMBRO 2020

Exmo. Sra. Presidente
da Câmara Municipal de Ponta do Sol

IDENTIFICAÇÃO

Nome
Morada
Código Postal
Localidade
NIF
B.I. nº/CC
Validade
Telefone
Telemóvel
Email

Vem apresentar junto de V. Exa., ao abrigo do n.º 4 do artigo 150 º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, que estabelece o Sistema Regional de Gestão Territorial (SRG1), no âmbito do período de discussão pública do Relatório sobre o Estado do Ordenamento do Território (REOT), a seguinte:

☐ Sugestão ☐ Informação

www.cm-pontadosol.pt - divisao.planeamento@cm-pontadosol.pt

Continuação:

ANEXOS:

NOTAS: A proposta do REOT poderá ser consultada no sítio eletrónico, em www.cm-pontadosol.pt e disponível no Município de Ponta do Sol, Rua de Santo António n.º 3 9360 219 Ponta do Sol, na Subunidade de Obras Particulares e Planeamento Urbano – SOPPU da Divisão de Planeamento e Serviços Municipais – DPSM entre as 09H00 e as 16H00
Durante este período, todas as observações ou contributos, devem ser entregues até ao termo do referido período, na Subunidade de Obras Particulares e Planeamento Urbano – SOPPU da Divisão de Planeamento e Serviços Municipais – DPSM, dirigida ao Presidente da Câmara, com identificação do assunto, devendo igualmente ser acompanhadas da identificação, residência completa e número de contribuinte, e pelos seguintes meios: Divisão de Planeamento e Serviços Municipais, Paços do Concelho, Edifício da Câmara Municipal da Ponta do Sol, Rua de Santo António Nº 3, 9360-219 Ponta do Sol, ou remetidas por correio para a mesma morada. Podem ainda ser enviadas por via eletrónica para o seguinte correio eletrónico divisao.planeamento@cm-pontadosol.pt. Podem anexar documentos que ajudem a clarificar as questões colocadas.
Ponta do Sol, _____ de setembro de 2020

Ass. _____

www.cm-pontadosol.pt - divisao.planeamento@cm-pontadosol.pt

Ficha tipo para sugestões

Figura 8. Conteúdos na página oficial na internet.

Para além da disponibilização do plano na página inicial do site oficial na internet, o mesmo esteve disponível para consulta, em formato papel no Gabinete Técnico/Serviço de Obras Particulares, Divisão de Urbanismo, edifício dos Paços do Concelho.

Foram afixados num painel de parede existente no Serviço de Obras particulares os elementos essenciais para consulta.

4. ATENDIMENTO E CONSULTAS

Durante o perídio de discussão pública, apenas deslocou-se à SOPPU um interessado, mas não apresentou por escrito qualquer documento. Apenas queria ser esclarecido do que estava em causa no documento em discussão.

Ocorreram algumas chamadas telefónicas, com o mesmo propósito, em número inferior a 10.

Na página oficial do município na internet (https://www.cm-pontadosol.pt/) foram realizados os seguintes movimentos:

Relatório sobre o estado do Ordenamento do Território
Publicado em 03 Set • 88 descarregados

Formulário para discussão Pública
Publicado em 03 Set • 44 descarregados

Edital N.º 47/2020/PR | REOT
Publicado em 03 Set • 48 descarregados

Edital n.º 11/2020 | JORAM - REOT
Publicado em 03 Set • 38 descarregados

Deliberação do REOT
Publicado em 03 Set • 48 descarregados

Na página oficial do município no facebook ocorreram:

3 partilhas e 17 likes

5. CONCLUSÃO

Não obstante a publicitação da discussão pública do REOT, pelos meios obrigatórios e os que se julgou conveniente acrescentar, a adesão da população foi muito fraca.

A contribuir para algum desinteresse, deverá ser o facto de o documento em causa constituir uma formalidade administrativa, que sendo obrigatória, não produz efeitos imediatos e concretos na vida do munícipe, em contraste com a adesão muito satisfatória aquando da revisão do PDM em 2013.

Não foram apresentadas sugestões e/ou pedidos de esclarecimento.
Não há ocorrências a relatar.

A Câmara Municipal deve agora proceder em conformidade com o disposto no n.º 2 do Artigo 159º do SRGT, submetendo o REOT à apreciação da Assembleia Municipal.

Posteriormente deverá ser dado conhecimento à DRACC (Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas)

Ponta do Sol, 26 de outubro de 2020

O Chefe da Divisão de Planeamento e Serviços Municipais*

MARCO ANTÓNIO TELMO DE SOUSA

Assinado de forma digital por MARCO ANTÓNIO TELMO DE SOUSA
Dados: 2020.10.26 17:44:58 Z

Marco António Telmo de Sousa

*com competências delegadas e subdelegadas e poderes nos dirigentes por despacho n.º 20/2020/PR, datado de 01 de julho de 2020.

*nomeação de dirigente intermédio de 2.º grau em regime de substituição por despacho n.º 19/2020/PR, datado de 01 de julho de 2020.

Despacho

Documento: **810083 -** REOT_DISCUSSÃO PÚBLICA | 01 a 30 de set. 2020 - RELATÓRIO
Número: -

Processos: **2033/2019 -** Plano Diretor Municipal - PDM - 10.03.12_ALTERAÇÃO 2020

Departamento - Câmara Presidente

À reunião de Câmara.

Utilizador: Célia Maria da Silva Pecegueiro
Data: 2020-10-27 12:46:41

Departamento - Câmara Presidente

À reunião de Assembleia Municipal.

Utilizador: Célia Maria da Silva Pecegueiro
Data: 2020-11-03 10:54:49